



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 08 JULHO 1996.

"DENOMINA DE RUA QUINTINO EDUARDO
RUPF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ²
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua QUINTINO
EDUARDO RUPF, a Rua que inicia no entroncamento com a Rua
Antenor Santos Braga próximo a residência do Sr. Flávio Busato,
no centro de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 196/96**

EM 08/07/96

PREFEITO MUNICIPAL